



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00401/2019 do Vereador Rinaldi Digilio (PRB)

""Institui a semana de conscientização da HTLV, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de abril, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído a semana de conscientização sobre o vírus HTLV, a ser realizado anualmente na primeira semana do mês de abril, com o objetivo de dar visibilidade ao tratamento da HTLV.

§ 1º No decorrer da semana referida, serão realizadas ações, com a finalidade de:

I - estimular a participação social das pessoas com HTLV;

II - divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com HTLV;

§2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I - realização de palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de pesquisas e tratamentos;

III - distribuição de informativos e insumos preventivos nos locais de maior circulação da população.

§ 3º As ações que trata o §1º e §2º poderão ser realizadas com parceria público-privado.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, com prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º As despesas com a execução dessa lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2019, p. 79

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.